



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

## PARECER Nº 49/2022

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 149/2022 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista no Município de Araucária.”

### I - RELATÓRIO

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei nº 149/2022 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes que “Dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista no Município de Araucária.”

Justifica o Vereador Valter que projeto de lei em questão tem o objetivo de realizar a criação de um Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista no Município de Araucária que levará conhecimento aos servidores públicos e a sociedade civil principalmente para pais e responsáveis de pessoas com sintomas da doença ou já diagnosticadas.

O Vereador ressalta que “A campanha ajudará no diagnóstico logo nos primeiros anos da vida da criança. A necessidade do diagnóstico precoce se justifica uma vez que a intervenção anterior à cronificação do quadro aumenta as possibilidades de tratamento e ameniza os sintomas que se consolidam progressivamente. Além disso, o tratamento é mais efetivo quando iniciado antes dos três anos, fase da vida em que a criança ainda é capaz de se adaptar para obter uma melhor relação consigo e com os outros.”



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 11/08/2022 as 12:07:06.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 17/08/2022 as 14:04:36.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

**II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

***Art. 52º Compete***

***(...)***

***VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.***

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I – legislar sobre assuntos de interesse local;***

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

***Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

***§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:***

***a) do Vereador;***



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 11/08/2022 as 12:07:06.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 17/08/2022 as 14:04:36.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

### **III - VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 149/2022. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 11 de Agosto de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Vilson Cordeiro

**Vereador Relator - CSMA**



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 11/08/2022 as 12:07:06.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 17/08/2022 as 14:04:36.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 16 de Agosto de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Wagner Chefer, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 49/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 149/2022.

Araucária, 16 de Agosto de 2022.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 17/08/2022 as 14:21:05.

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 17/08/2022 as 16:07:15.